



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pelo Decreto 012 de 25 de agosto de 2005

Administração do Excelentíssimo Sr. Prefeito

Manoel dos Santos Bernardo

ANO XIII – Nº 965 - JOÃO CÂMARA/RN, SEGUNDA-FEIRA 06 DE MARÇO DE 2020

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO

ATO

Ato da Mesa Diretora nº 02/2020

Dispõe sobre a devolução antecipada do Duodécimo do mês de Março de 2020 ao Poder Executivo municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Câmara, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 25 e inciso V do art. 30 do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, onde há risco potencial de alastramento mundial da doença, de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como transmissão interna;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO que, embora o Poder Legislativo detenha autonomia e possa gerir os recursos financeiros que lhe são garantidos e repassados mensalmente, a Câmara de Vereadores é unidade orçamentária ou unidade gestora do orçamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, o Poder Legislativo vem observando as exigências legais da Contabilidade Pública;

CONSIDERANDO que, a Mesa da Câmara verificou a conveniência e razoabilidade mensal do saldo Bancário da Edilidade;

CONSIDERANDO que, a Edilidade verificou as obrigações já assumidas e compromissadas a pagar, ao longo do exercício financeiro, as despesas de caráter continuado e outras provisões de despesas que possam ocorrer, zelando pelo equilíbrio de sua execução orçamentária, de modo a evitar o indevido procedimento de deixar restos a serem pagos no exercício seguinte, diante da inexistência de disponibilidade financeira para despesas processadas e não pagas durante o exercício,

RESOLVE:

Artigo 1º. Devolver de forma antecipada para o Poder Executivo Municipal, o duodécimo do mês de Março de 2020, na quantia supra de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Artigo 2º. A quantia financeira hora devolvida e descrita no artigo anterior, servira como aporte financeiro para o enfrentamento da pandemia do CONVID-19, cabendo ao Município escolher onde deverá ser aplicados os recursos e sua área de atuação.

Artigo 3º. Cabe ao Poder Executivo Municipal, fazer a Prestação de Contas junto a Câmara Municipal, demonstrando onde os recursos foram aplicados e suas áreas de atuação.

Artigo 4º. Este ATO entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala das Sessões “Severino Honorato”, da Câmara Municipal de João Câmara, aos 06 de Abril de 2020.

**JOSÉ GILBERTO DA SILVA
BEZERRA DE OLIVEIRA CRUZ**
**CLEONICE
(Presidente)
(Vice-presidente)**

**AMISTRONG BEZERRA DA SILVA
BEZERRA DE SOUZA**
**(1º Secretário)
(2ª Secretária)**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

À R A BEZERRIL CONTABILIDADE PUBLICA ME
Rua Domingos Ramos, 17, Conj. Bela Vista, João Câmara/RN
CNPJ 17.347.450/0001/58

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, com sede na Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27, Centro, João Câmara/RN, CEP.: 59.550-000, inscrita no **CNPJ sob nº 08.587.271/0001-05** aqui representada pelo Sr. Jose Gilberto da Silva, presidente da Edilidade, brasileiro, casado, residente e domiciliada à Rua Antônio Proença, s/n, centro, João Câmara/RN,

CEP.: 59.550-000, inscrito no RG sob nº 649448 SSP/RN e CPF sob nº 369.632.594-53.

Resolve rescindir por atendimento legal e ao interesse público, unilateralmente, o Termo de Contrato em referência, o fazendo com amparo legal no art.78, inciso XII da Lei n.8.666/93, com a empresa **R A Bezerril Contabilidade Pública ME**, inscrito no **CNPJ sob nº 17.347.450/0001-58**, com sede à Rua Domingos Ramos, 17, Conj. Bela Vista, João Câmara/RN, CEP.: 59.550-000, aqui representada pelo Contador Reinaldo Ataliba Bezerril, inscrito no CRC/RN sob nº 007775/O e no CPF sob nº 915.917.754-34 João Câmara/RN, 01 de Abril de 2020.

Jose Gilberto da Silva
Presidente da Câmara
Municipal

Reinaldo Ataliba Bezerril
Contador



DIÁRIO OFICIAL
Ed. nº 965 - de 06.04.2020

Adm. do Sr. Manoel dos Santos Bernardo
Praça Baixa Verde 169 – Centro – João Câmara/RN

EXPEDIENTE
Publicação: Assessoria de Comunicação

Leandro Paulino De Araújo
Sec. Executivo do Diário Oficial do Município – D.O.M



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pelo Decreto 012 de 25 de agosto de 2005

Administração do Excelentíssimo Sr. Prefeito

Manoel dos Santos Bernardo

ANO XIII – Nº 965 - JOÃO CÂMARA/RN, TERÇA-FEIRA 06 DE ABRIL DE 2020

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO

ATO

Ato da Mesa Diretora nº 02/2020

Dispõe sobre a devolução antecipada do Duodécimo do mês de Março de 2020 ao Poder Executivo municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Câmara, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 25 e inciso V do art. 30 do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, onde há risco potencial de alastramento mundial da doença, de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como transmissão interna;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO que, embora o Poder Legislativo detenha autonomia e possa gerir os recursos financeiros que lhe são garantidos e repassados mensalmente, a Câmara de Vereadores é unidade orçamentária ou unidade gestora do orçamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, o Poder Legislativo vem observando as exigências legais da Contabilidade Pública;

CONSIDERANDO que, a Mesa da Câmara verificou a conveniência e razoabilidade mensal do saldo Bancário da Edilidade;

CONSIDERANDO que, a Edilidade verificou as obrigações já assumidas e compromissadas a pagar, ao longo do exercício financeiro, as despesas de caráter continuado e outras provisões de despesas que possam ocorrer, zelando pelo equilíbrio de sua execução orçamentária, de modo a evitar o indevido procedimento de deixar restos a serem pagos no exercício seguinte, diante da inexistência de disponibilidade financeira para despesas processadas e não pagas durante o exercício,

RESOLVE:

Artigo 1º. Devolver de forma antecipada para o Poder Executivo Municipal, o duodécimo do mês de Março de 2020, na quantia supra de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Artigo 2º. A quantia financeira hora devolvida e descrita no artigo anterior, servira como aporte financeiro para o enfrentamento da pandemia do CONVID-19, cabendo ao Município escolher onde deverá ser aplicados os recursos e sua área de atuação.

Artigo 3º. Cabe ao Poder Executivo Municipal, fazer a Prestação de Contas junto a Câmara Municipal, demonstrando onde os recursos foram aplicados e suas áreas de atuação.

Artigo 4º. Este ATO entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala das Sessões “Severino Honorato”, da Câmara Municipal de João Câmara, aos 06 de Abril de 2020.

JOSÉ GILBERTO DA SILVA
BEZERRA DE OLIVEIRA CRUZ

CLEONICE
(Presidente)
(Vice-presidente)

AMISTRONG BEZERRA DA SILVA
BEZERRA DE SOUZA
(1º Secretário)
(2ª Secretária)

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

À R A BEZERRIL CONTABILIDADE PUBLICA ME
Rua Domingos Ramos, 17, Conj. Bela Vista, João Câmara/RN
CNPJ 17.347.450/0001/58

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, com sede na Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27, Centro, João Câmara/RN, CEP.: 59.550-000, inscrita no **CNPJ sob nº 08.587.271/0001-05** aqui representada pelo Sr. Jose Gilberto da Silva, presidente da Edilidade, brasileiro, casado, residente e domiciliada à Rua Antônio Proença, s/n, centro, João Câmara/RN,

CEP.: 59.550-000, inscrito no RG sob nº 649448 SSP/RN e CPF sob nº 369.632.594-53.

Resolve rescindir por atendimento legal e ao interesse público, unilateralmente, o Termo de Contrato em referência, o fazendo com amparo legal no art.78, inciso XII da Lei n.8.666/93, com a empresa **R A Bezerril Contabilidade Pública ME**, inscrito no **CNPJ sob nº 17.347.450/0001-58**, com sede à Rua Domingos Ramos, 17, Conj. Bela Vista, João Câmara/RN, CEP.: 59.550-000, aqui representada pelo Contador Reinaldo Ataliba Bezerril, inscrito no CRC/RN sob nº 007775/O e no CPF sob nº 915.917.754-34 João Câmara/RN, 01 de Abril de 2020.

Jose Gilberto da Silva
Presidente da Câmara
Municipal

Reinaldo Ataliba Bezerril
Contador



DIÁRIO OFICIAL
Ed. nº 965 - de 06.04.2020

Adm. do Sr. Manoel dos Santos Bernardo
Praça Baixa Verde 169 – Centro – João Câmara/RN

EXPEDIENTE
Publicação: Assessoria de Comunicação

Leandro Paulino De Araújo
Sec. Executivo do Diário Oficial do Município – D.O.M



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pelo Decreto 012 de 25 de agosto de 2005
Administração do Excelentíssimo Sr. Prefeito
Manoel dos Santos Bernardo

ANO XIII – Nº 965 - JOÃO CÂMARA/RN, TERÇA-FEIRA 07 DE ABRIL DE 2020

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO

ATO

Ato da Mesa Diretora nº 02/2020

Dispõe sobre a devolução antecipada do Duodécimo do mês de Março de 2020 ao Poder Executivo municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Câmara, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 25 e inciso V do art. 30 do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, onde há risco potencial de alastramento mundial da doença, de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como transmissão interna;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO que, embora o Poder Legislativo detenha autonomia e possa gerir os recursos financeiros que lhe são garantidos e repassados mensalmente, a Câmara de Vereadores é unidade orçamentária ou unidade gestora do orçamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, o Poder Legislativo vem observando as exigências legais da Contabilidade Pública;

CONSIDERANDO que, a Mesa da Câmara verificou a conveniência e razoabilidade mensal do saldo Bancário da Edilidade;

CONSIDERANDO que, a Edilidade verificou as obrigações já assumidas e compromissadas a pagar, ao longo do exercício financeiro, as despesas de caráter continuado e outras provisões de despesas que possam ocorrer, zelando pelo equilíbrio de sua execução orçamentária, de modo a evitar o indevido procedimento de deixar restos a serem pagos no exercício seguinte, diante da inexistência de disponibilidade financeira para despesas processadas e não pagas durante o exercício,

RESOLVE:

Artigo 1º. Devolver de forma antecipada para o Poder Executivo Municipal, o duodécimo do mês de Março de 2020, na quantia supra de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Artigo 2º. A quantia financeira hora devolvida e descrita no artigo anterior, servira como aporte financeiro para o enfrentamento da pandemia do CONVID-19, cabendo ao Município escolher onde deverá ser aplicados os recursos e sua área de atuação.

Artigo 3º. Cabe ao Poder Executivo Municipal, fazer a Prestação de Contas junto a Câmara Municipal, demonstrando onde os recursos foram aplicados e suas áreas de atuação.

Artigo 4º. Este ATO entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala das Sessões “Severino Honorato”, da Câmara Municipal de João Câmara, aos 06 de Abril de 2020.

JOSÉ GILBERTO DA SILVA **CLEONICE**
BEZERRA DE OLIVEIRA CRUZ **(Presidente)**
(Vice-presidente)

AMISTRONG BEZERRA DA SILVA **AÍZE TALIANNE**
BEZERRA DE SOUZA
(1º Secretário)
(2ª Secretária)

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

À R A BEZERRIL CONTABILIDADE PUBLICA ME
Rua Domingos Ramos, 17, Conj. Bela Vista, João Câmara/RN
CNPJ 17.347.450/0001/58

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, com sede na Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27, Centro, João Câmara/RN, CEP.: 59.550-000, inscrita no **CNPJ sob nº 08.587.271/0001-05** aqui representada pelo Sr. Jose Gilberto da Silva, presidente da Edilidade, brasileiro, casado, residente e domiciliada à Rua Antônio Proença, s/n, centro, João Câmara/RN,

CEP.: 59.550-000, inscrito no RG sob nº 649448 SSP/RN e CPF sob nº 369.632.594-53.

Resolve rescindir por atendimento legal e ao interesse público, unilateralmente, o Termo de Contrato em referência, o fazendo com amparo legal no art.78, inciso XII da Lei n.8.666/93, com a empresa **R A Bezerril Contabilidade Pública ME**, inscrito no **CNPJ sob nº 17.347.450/0001-58**, com sede à Rua Domingos Ramos, 17, Conj. Bela Vista, João Câmara/RN, CEP.: 59.550-000, aqui representada pelo Contador Reinaldo Ataliba Bezerril, inscrito no CRC/RN sob nº 007775/O e no CPF sob nº 915.917.754-34 João Câmara/RN, 01 de Abril de 2020.

Jose Gilberto da Silva
Presidente da Câmara
Municipal

Reinaldo Ataliba Bezerril
Contador



DIÁRIO OFICIAL
Ed. nº 965 - de 07.04.2020

Adm. do Sr. Manoel dos Santos Bernardo
Praça Baixa Verde 169 – Centro – João Câmara/RN

EXPEDIENTE
Publicação: Assessoria de Comunicação

Leandro Paulino De Araújo
Sec. Executivo do Diário Oficial do Município – D.O.M



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pelo Decreto 012 de 25 de agosto de 2005

Administração do Excelentíssimo Sr. Prefeito
Manoel dos Santos Bernardo

ANO XIII – Nº 965 - JOÃO CÂMARA/RN, TERÇA-FEIRA 07 DE ABRIL DE 2020

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO

ATO

Ato da Mesa Diretora nº 02/2020

Dispõe sobre a devolução antecipada do Duodécimo do mês de Março de 2020 ao Poder Executivo municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Câmara, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 25 e inciso V do art. 30 do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, onde há risco potencial de alastramento mundial da doença, de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como transmissão interna;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO que, embora o Poder Legislativo detenha autonomia e possa gerir os recursos financeiros que lhe são garantidos e repassados mensalmente, a Câmara de Vereadores é unidade orçamentária ou unidade gestora do orçamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, o Poder Legislativo vem observando as exigências legais da Contabilidade Pública;

CONSIDERANDO que, a Mesa da Câmara verificou a conveniência e razoabilidade mensal do saldo Bancário da Edilidade;

CONSIDERANDO que, a Edilidade verificou as obrigações já assumidas e compromissadas a pagar, ao longo do exercício financeiro, as despesas de caráter continuado e outras provisões de despesas que possam ocorrer, zelando pelo equilíbrio de sua execução orçamentária, de modo a evitar o indevido procedimento de deixar restos a serem pagos no exercício seguinte, diante da inexistência de disponibilidade financeira para despesas processadas e não pagas durante o exercício,

RESOLVE:

Artigo 1º. Devolver de forma antecipada para o Poder Executivo Municipal, o duodécimo do mês de Março de 2020, na quantia supra de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Artigo 2º. A quantia financeira hora devolvida e descrita no artigo anterior, servira como aporte financeiro para o enfrentamento da pandemia do CONVID-19, cabendo ao Município escolher onde deverá ser aplicados os recursos e sua área de atuação.

Artigo 3º. Cabe ao Poder Executivo Municipal, fazer a Prestação de Contas junto a Câmara Municipal, demonstrando onde os recursos foram aplicados e suas áreas de atuação.

Artigo 4º. Este ATO entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala das Sessões “Severino Honorato”, da Câmara Municipal de João Câmara, aos 06 de Abril de 2020.

**JOSÉ GILBERTO DA SILVA
BEZERRA DE OLIVEIRA CRUZ**

**CLEONICE
(Presidente)
(Vice-presidente)**

**AMISTRONG BEZERRA DA SILVA
BEZERRA DE SOUZA**

**(1º Secretário)
(2ª Secretária)**

AÍZE TALIANNE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

À R A BEZERRIL CONTABILIDADE PUBLICA ME
Rua Domingos Ramos, 17, Conj. Bela Vista, João Câmara/RN
CNPJ 17.347.450/0001/58

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, com sede na Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27, Centro, João Câmara/RN, CEP.: 59.550-000, inscrita no **CNPJ sob nº 08.587.271/0001-05** aqui representada pelo Sr. Jose Gilberto da Silva, presidente da Edilidade, brasileiro, casado, residente e domiciliada à Rua Antônio Proença, s/n, centro, João Câmara/RN,

CEP.: 59.550-000, inscrito no RG sob nº 649448 SSP/RN e CPF sob nº 369.632.594-53.

Resolve rescindir por atendimento legal e ao interesse público, unilateralmente, o Termo de Contrato em referência, o fazendo com amparo legal no art.78, inciso XII da Lei n.8.666/93, com a empresa **R A Bezerril Contabilidade Pública ME**, inscrito no **CNPJ sob nº 17.347.450/0001-58**, com sede à Rua Domingos Ramos, 17, Conj. Bela Vista, João Câmara/RN, CEP.: 59.550-000, aqui representada pelo Contador Reinaldo Ataliba Bezerril, inscrito no CRC/RN sob nº 007775/O e no CPF sob nº 915.917.754-34 João Câmara/RN, 01 de Abril de 2020.

Jose Gilberto da Silva
Presidente da Câmara
Municipal

Reinaldo Ataliba Bezerril
Contador



DIÁRIO OFICIAL
Ed. nº 965 - de 07.04.2020

Adm. do Sr. Manoel dos Santos Bernardo
Praça Baixa Verde 169 – Centro – João Câmara/RN

EXPEDIENTE
Publicação: Assessoria de Comunicação

Leandro Paulino De Araújo
Sec. Executivo do Diário Oficial do Município – D.O.M